

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV Nº 3.257 **27 DE JUNHO DE 2024**

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

eis

LEI N. 10.920, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Público Municipal a implementar a fototerapia medicamentosa na rede pública de saúde como medida auxiliar e/ou alternativa no tratamento clínico e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a implementar a fototerapia medicamentosa na rede pública de saúde como medida auxiliar e/ou alternativa no tratamento clínico da população.

Art. 2º O Hospital Municipal e cada Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) integrantes da Rede Municipal poderão disponibilizar. satisfatoriamente, os respectivos equipamentos.

Art. 3º Profissionais da área poderão ser selecionados para capacitação e treinamento, objetivando o melhor aproveitamento e utilização dos equipamentos pela população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 341/2021, de autoria dos Vereadores Fabião Zagueiro e Dr.

LEI N. 10.921, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Escola de Bicicross Racing - BMX no Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Escola de Bicicross -BMX no Município de São José dos Campos.

Art. 2º A escola será destinada a crianças e adolescentes de 5 até 17 anos e que comprovem regular matrícula nas escolas do município, pública ou privada, inclusive escolas estaduais.

Parágrafo único. A matrícula será comprovada por atestado da instituição de ensino frequentada pelo aluno.

Art. 3º A Escola de Bicicross Racing - BMX poderá ministrar as aulas da modalidade na pista de Bicicross - BMX localizada na Rua George Willians, nº 2000, Bairro Parque Industrial.

Art. 4º A Escola de Bicicross Racing - BMX será pública e gratuita, sendo vedado qualquer tipo de cobranca ou de taxa de servico.

Art. 5° A Escola de Bicicross Racing - BMX funcionará sempre que possível em dois turnos, matutino e vespertino, possibilitando assim, o acesso tanto àqueles que estudarem pela manhã quanto à tarde.

Parágrafo único. Será observada a divisão das categorias de acordo com a faixa etária dos inscritos, com respeito ao desenvolvimento pedagógico e motor dos alunos, de modo a se obter um melhor aproveitamento.

Art. 6º A organização e coordenação da Escola de Bicicross - BMX ficará a cargo da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, podendo esta realizar parcerias com entidades representativas da modalidade na cidade e outras entidades ligadas ao esporte.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Kátia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 11/2023, de autoria do Vereador Rafael Pascucci).

LEI N. 10.922. DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Medicamento em Casa e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Medicamento em Casa.

Art. 2º O medicamento poderá ser encaminhado diretamente às residências das pessoas idosas e das pessoas portadoras de doenças crônicas, desde que tenham deficiência ou mobilidade reduzida e sejam usuárias da Rede Municipal de Saúde e os remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

Art. 3º A periodicidade da entrega será de acordo com a disponibilidade e organização do órgão responsável, atendendo aos requisitos da quantidade necessária de medicamento sem que se interrompa o tratamento, bem como o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

Art. 4º O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente, que poderá ser atualizado conforme determinação previamente determinada para fins de endereçamento, prova e identidade do recebedor, obedecendo as quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 142/2023, de autoria dos Vereadores Marcão da Academia e Roberto do Eleven).

Decretos

DECRETO N. 19.671, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.793.569,49.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023; D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.793.569,49 (treze milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.243.997,96 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis centavos);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais);

III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R\$ 2.176.544,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);

IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.723.027,53 (três milhões, setecentos e vinte e três mil , vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

Valor Total do Decreto	13.793.569,49	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.305.0006.2.038.02.3030024
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2036 - SUS - Estadual - Vigilância em Saúde	1.000.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030024 - Vigilância Em Saúde - Sus - Sistema Único De Saúde
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.02.3030024
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2036 - SUS - Estadual - Vigilância em Saúde	500.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030024 - Vigilância Em Saúde - Sus - Sistema Único De Saúde
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.32.10.303.0006.2.036. 02.3010024
Excesso de arrecadação rubrica 1414 - SUS - Estadual - Atenção Básica	1.800.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.036 - Assistência Farmaceutica 3010024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde
4. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.02.3010024
Excesso de arrecadação rubrica 1414 - SUS - Estadual - Atenção Básica	1.944.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3010024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde
5. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052. 02.1000245
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2047 - Convênio FEHIDRO - Manancial Jaguari- Fase II	999.997,96	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservaçã Ambiental 1000245 - FEHIDRO Manancial Jaguari - Fase II

6. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.0 5.8000210
Excesso de arrecadação rubrica 2042 - Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Associação Virgem da Guadalupe	250.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 8000210 - Emenda Parlamentar - Associação Virgem De Guadalupe
7. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031. 05.8000243
Excesso de arrecadação rubrica 2045 - Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Comunidade Terapêutica Boas Novas	500.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 8000243 - Emenda Parlamentar Individual Federal - FNAS -Comunidade Terapêutica Boas Novas
8. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031. 05.8000244
Excesso de arrecadação rubrica 2042 - Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Associação Virgem da Guadalupe	200.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 8000244 - Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS
9. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031. 05.8000244
Excesso de arrecadação rubrica 2043 - Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo - GAIA	400.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 8000244 - Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS
10. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031. 05.8000244
Excesso de arrecadação rubrica 2044 - Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Sociedade Holística Humanitária	300.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 8000244 - Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS
11. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 30.10.3.3.71.70.15.127.0011.2.011. 93.1000050
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 86169-3 - Brasil Fundo Municipal Conservação Ambiental - FUMCAM	676.544,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM
12. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052. 93.1000050
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 86169-3 - Brasil Fundo Municipal Conservação Ambiental - FUMCAM	1.350.000,00	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM

13. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003. 93.1000050
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 86169-3 - Brasil Fundo Municipal Conservação Ambiental - FUMCAM	150.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM
14. Anulação parcial: 60.30.4.4.50.42.10.302.0006.2.033.01.3020000		Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde 4.4.50.42 - Auxílios 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	1.000.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
15. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.02.3030024		Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.305.0006.2.038.02.3030024
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030024 - Vigilância Em Saúde - Sus - Sistema Único De Saúde	200.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030024 - Vigilância Em Saúde - Sus - Sistema Único De Saúde
16. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.92.10.302.0006.2.033.01.3020000		Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	340.474,81	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
17. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.051.01.3010000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.051 - Serviços Contratados 3010000 - Atenção Básica	13.121,48	Suplementação: 60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.01.3020000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
18. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.051.01.3010000		Suplementação: 60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.051 - Serviços Contratados 3010000 - Atenção Básica	1.287.431,24	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
19. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.051.01.3010000		Criação e Suplementação: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.002. 01.3010000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.051 - Serviços Contratados 3010000 - Atenção Básica	132.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.002 - Manutenção Dos Serviços 3010000 - Atenção Básica
20. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.007.01.1100000		Suplementação: 80.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.007.01.1100000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 1100000 - Geral	750.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 1100000 - Geral

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2024

Edital Concurso: 04/2023 Cargo: DENTISTA 40H Homologação: 23/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 28/06/2024, no 1° andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no conselho de classe (originais)
- *Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
- 26 MICHELLE GOMES NEPOMUCENO DE MELO
- 27 CLAUDINEI VASQUES LOPES

São José dos Campos, 25 de junho de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2024

Edital Concurso: 05/2023

Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL

Homologação: 13/03/2024

Em razão da determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 1013127-66.2024.8.26.0577 o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 28/06/2024, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- *Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

40 - JUSSARA TRINDADE DOS SANTOS São José dos Campos, 25 de junho de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta N

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas

Carreiras

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2024

Edital Concurso: 05/2023

Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL

Homologação: 13/03/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 10h do dia 28/06/2024, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- *Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
- 67 MARIA FERNANDA SIQUEIRA DE MORAES
- 68 JOÃO PEDRO ROCHA AMARO

69 - NELSON PAIVA PRADO JUNIOR

70 - DÁRIO PRADO DA MOTA

- 71 MARCOS VINICIUS TEIXEIRA FAGUNDES NUNES
- 72 EDUARDO FERNANDES RODRIGUES
- 73 LIAH VITÓRIA SILVA DE CASTRO FERREIRA

São José dos Campos, 25 de junho de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2024

Edital Concurso: 04/2023 Cargo: DENTISTA 40H Homologação: 23/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 01/07/2024, no 1° andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no conselho de classe (originais)
- *Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
- 28 CAMILA FELISBINO RODRIGUES DE SOUZA São José dos Campos, 26 de junho de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2024

Edital Concurso: 04/2023 Cargo: DENTISTA 40H Homologação: 23/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 01/07/2024, no 1° andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no conselho de classe (originais)
- *Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
- 29 RICARDO DA SILVA DIAS
- 30 AMANDA MAMEDE PIMENTEL DA SILVA São José dos Campos, 27 de junho de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento,

- Fica comunicado ao requerente do Processo nº 56431/2024 que em vistoria ao local os imóveis denunciados foram autuados por não procederem à regularização das construcões.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 68.0074.0016.0000, Bairro do Tatetuba, Processo nº 118087/2021, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 463262 tendo em vista o indeferimento do processo n. 139659/2021.

27 de Junho de 2024 - página 6

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 44.0005.0014.0000, Vila Betânia, Processo nº 63250/2024 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo do Auto de Infração e Multa nº 475868 sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que a construção seja adequada ao projeto aprovado.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 44.0005.0014.0000, Vila Betânia, Processo nº 63251/2024 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo do Auto de Infração e Multa nº 475867 sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que a construção seja adequada ao projeto aprovado.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 57.0608.0020.0000, Rio Comprido, Processo nº 58316/2024, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 475922 tendo em vista que o processo nº 31371/2023 (Atestado de Regularidade da Construção), apresentado no recurso, encontra-se em exigência.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 57.0600.0006.0000, Bairro do Capitingal, Processo nº 132078/2018 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo do AIMR nº 475924 sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que ao menos seja apresentado novo protocolo de abertura de processo para regularização da construção, tendo em vista que o processo nº 44353/2022 se encontra indeferido pelo DAOP/DPP.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 23.0016.0018.0000, Alto da Ponte, Processo nº 122019/2023, que a irregularidade da Notificação Preliminar nº 467050 foi sanada, tendo em vista o deferimento do processo ARA nº 38334/2024 alvará de construção.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 42.0022.0007.0003, Vila Icarai, Processo nº 64815/2024 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo do Auto de Infração e Multa nº 473002 sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que seja apresentado protocolo de processo de regularização.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 42.0022.0007.0002, Vila Icarai, Processo nº 64814/2024 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo do Auto de Infração e Multa nº 473003 sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que seja apresentado protocolo de processo de regularização.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 42.0016.0020.0020, Vila Adyana, Processo nº 146212/2022, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 472601 tendo em vista que, conforme vistoria fiscal, constatou-se que a obra foi concluída sem a prévia autorização desta prefeitura. Ainda cumpre informar que para os serviços executados é necessário a aprovação de projeto, tendo em vista que foi constatada a ampliação no local sem prévia licença, bem como a instalação de elevador. Observação, o processo n. 21149/2023 encontra-se em exigência desde 2023
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 71.0278.0017.0000, Bairro da Pernambucana, Processo nº 37915/2024, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 2415376 tendo em vista que o processo n. 47907/2024 encontra-se em trâmite de indeferimento.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 46.0146.0032.0000, Jardim Satélite, Processo nº 53594/2024 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo da Notificação Preliminar nº 475885 sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para sanar a irregularidade.

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem:

 a demolição da construção não passível de regularização, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade:

Jardim Satélite - II: 46.0111.0017.0000 - NP 2429835;

 - desobstrução imediata do logradouro público, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022:

Cajuru - II: 80.0132.0017.0001 - NP 2433717;

 - desobstrução da sarjeta, atendendo ao disposto na Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade:
 Monte Castelo - II: 32.0050.0026.0000 - NP 2427192;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:
 Jardim Anhembi II: 470091.0009.0000 AIM 2429193 Processo 57570/2024;
- a contenção do terreno, com apresentação de ART/RRT, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairrinho - II: 76.0027.0020.0000 - AIM 2431875 - Processo 64813/2024;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- a regularização do Imóvel, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

- Cajuru II: 80.0026.0011.0000 AIM 2409892 Processo 13828/2024 R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais);
- Monte Castelo II: 32.0012.0010.0001 AIM 2417182 Processo 30323/2024 R\$ 3.350.00 (Três mil trezentos e cinquenta reais):
- Jardim Uirá II: 35.0014.0020.0000 AIM 466527 Processo 30322/2024 R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais);
- a regularização do Imóvel, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Jardim Ismênia - II: 52.0018.0027.0000 - AIM 472692 - Processo 27915/2023 - R\$ 3.350.00 (Três mil trezentos e cinquenta reais):

 desobstrução do logradouro público, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Cajuru - II: 80.0318.0019.0000 - AIM 466637 - Processo 25239/2024 - R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais);

Ficam multados os proprietários dos imóveis por:

- prosseguir obra embargada, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Chácaras Reunidas - II: 67.0032.0001.0000 - AIM 473999 - Processo 151980/2023 - R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais);

 - não proceder à concretagem dentro do horário determinado, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Serimbura - II: 40.0344.0011.0000 - AIM 475764 - Processo 38141/2024 - R\$ 5.502,49 (Cinco mil quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos);

Fica multado em reincidência o proprietário do imóvel por não providenciar:

 - a regularização do imóvel, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Jardim São Vicente - II: 59.0028.0040.0000 - AIMR 473907 - Processo 77309/2023 - R\$ 6.646,40 (Seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Licitações

Secretaria de Saúde

Comunicação de recursos referentes ao julgamento de habilitação, plano de trabalho e plano orçamentário e de custeio: Chamamento Público nº 004/SS/2023 - Contratação de Organização Social para Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 H Porte II - Alto da Ponte e Unidades de Saúde da Rede Assistencial: UBS Alto da Ponte, UBS Altos de Santana, UBS Jd. Telespark e UBS Santana, e Atividades Correlatas de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos Permissionados. Interpostos pelas Entidades: IBJ - Instituto Bom Jesus e Instituto Esperança - IESP. Prazo para contrarrazões: 05 dias úteis. OBS.: Os recursos encontram-se à disposição para apreciação na Divisão de Compras e Licitações da Saúde.

Prorrogação de Credenciamento: CR 002/SS/2021. Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada para Realização de Procedimentos Dermatológicos. Informamos a prorrogação do credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 29/06/2024 com alteração de Edital.

Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 77.189/2024. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 26/06/2024. Contratada: EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARROM S/A. Objeto: Fornecimento de 300 (trezentas) unidades de PASSES PARA CONDUÇÃO RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS X SÃO PAULO COM SEGURO (IDA) e de 300 (trezentas) unidades de PASSES PARA CONDUÇÃO RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CAMPOS COM SEGURO (VOLTA). Justificativa: Atendimento de pacientes em tratamento fora do Município, em apoio à frota de transporte. Valor: R\$ 26.685,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS O OITENTA E CINCO REAIS). Fundamento: Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.257

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 197/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 157/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	VITAMINA A (RETINOL) 5.000 UI/G + VITAMINA D (COLE- CALCIFEROL) 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G - POMADA - BISNAGA C/ 45 G.APLICAR CAP - MARCA OBRIGATORIA HIPOGLOS	BG	40	23,7500
4	TICAGRELOR 90 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. PARA ATENDER DEMANDA DE ACAO JUDICIAL - APLICAR CAP - MARCA OBRIGATORIA BRILINTA	СР	120	4,3400

Retificação de publicação: Estamos retificando a publicação efetuada na edição do Boletim nº 3.234 de 23/05/2024, onde se lê:

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 324/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 27/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XXII.

	E0DE015:0:07:0		00110::::	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	VITAMINA A (RETINOL) 5.000 UI/G + VITAMINA D (COLECAL- CIFEROL) 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G - POMADA - BISNAGA C/ 45 G. MARCA OBRIGATORIA: HIPOGLOS.	BG	40	32,0000
3	TOPIRAMATO - 100 MG.	CP	70	0,9500
4	TRAMADOL 100 MG - COMPRIMIDO.	СР	120	4,0800
5	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA.	FR	0	1323,0000
8	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: DIOVAN AMLO FIX.	СР	120	3,3300
9	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG. MARCA OBRIGATORIA: GALVUS MET.	CP	200	2,4708
10	VALSARTAN 320 MG + ANLODIPINO, BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: BRASART BCC.	СР	120	3,7520
11	TRAZODONA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO OU CAPSULA. MARCA OBRIGATORIA: DONAREN RETARD.	CA	60	3,4700
12	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG. MARCA OBRIGATORIA: GALVUS MET.	СР	200	2,4708
14	VALSARTANA 51 MG + SACUBITRIL 49 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: ENTRESTO.	СР	360	3,9998

16	VEDOLIZUMABE 300 MG.	FA	2	14713,0000
17	VALSARTANA 103 MG + SACUBITRIL 97 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: ENTRESTO.	CP	300	3,9972
18	ZOLPIDEM, HEMITARTARA- TO 5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	60	0,6505

Leia-se:

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 324/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 27/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XXII.

-	- grupo XXII.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	VITAMINA A (RETINOL) 5.000 UI/G + VITAMINA D (COLECAL- CIFEROL) 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G - POMADA - BISNAGA C/ 45 G. MARCA OBRIGATORIA: HIPOGLOS.	BG	40	32,0000
3	TOPIRAMATO - 100 MG.	СР	70	0,9500
4	TRAMADOL 100 MG - COMPRIMIDO.	СР	120	4,0800
5	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA.	FR	0,17	1323,0000
8	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: DIOVAN AMLO FIX.	СР	120	3,3300
9	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG. MARCA OBRIGATORIA: GALVUS MET.	СР	200	2,4708
10	VALSARTAN 320 MG + ANLODIPINO, BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: BRASART BCC.	СР	120	3,7520
11	TRAZODONA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO OU CAPSULA. MARCA OBRIGATORIA: DONAREN RETARD.	CA	60	3,4700
12	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG. MARCA OBRIGATORIA: GALVUS MET.	СР	200	2,4708
14	VALSARTANA 51 MG + SACUBITRIL 49 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: ENTRESTO.	СР	360	3,9998
16	VEDOLIZUMABE 300 MG.	FA	2	14713,0000
17	VALSARTANA 103 MG + SACUBITRIL 97 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: ENTRESTO.	СР	300	3,9972
18	ZOLPIDEM, HEMITARTARA- TO 5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	СР	60	0,6505

Retificação de publicação: Estamos retificando a publicação efetuada na edição do Boletim nº 3.253 de 21/06/2024, onde se lê:

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2, e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 349/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 46/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVIII.

^^^ VII	1.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - SUBLINGUAL (VIDE 1 64 19 0001 3).	СР	4.167	0,2400
2	LEVOMEPROMAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML (1 64 10 0009-8).	FR	291.67	8,6800
3	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (1 64 10 0010-1).	СР	25.000	0,3500
4	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (1 64 10 0012-8).	СР	41.667	0,5300
5	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG.	СР	16.667	0,2300
6	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML (1 64 42 0005 5).	FR	11.667	5,9400
7	ITRACONAZOL 100 MG.	СР	5.000	0,7979
8	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG/ 25 MG.	СР	5.833	0,4700
10	LEVOFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO.	СР	1.667	0,6499
12	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - CAPSULAS GELATINOSAS COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA.	CA	13.333	1,6000
13	IVERMECTINA 6 MG.	СР	7.500	0,2700
14	LEVOFLOXACINA 500 MG (5 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - "SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	83	9,2500
15	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL.	СР	15.000	1,0800

Leia-se:

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2, e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 349/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 46/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	
1	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - SUBLINGUAL (VIDE 1 64 19 0001 3).	СР	4.167	0,2400	
2	LEVOMEPROMAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML (1 64 10 0009-8).	FR	291	8,6800	
3	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (1 64 10 0010-1).	СР	25.000	0,3500	
4	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (1 64 10 0012-8).	СР	41.667	0,5300	
5	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG.	СР	16.667	0,2300	
6	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML (1 64 42 0005 5).	FR	11.667	5,9400	
7	ITRACONAZOL 100 MG.	СР	5.000	0,7979	
8	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG/ 25 MG.	СР	5.833	0,4700	
10	LEVOFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO.	СР	1.667	0,6499	
12	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - CAPSULAS GELATINOSAS COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA.	CA	13.333	1,6000	
13	IVERMECTINA 6 MG.	СР	7.500	0,2700	
14	LEVOFLOXACINA 500 MG (5 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/INFUSAO ENDOVENOSA - "SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	83	9,2500	
15	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL.	СР	15.000	1,0800	

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Portarias

Secretaria de Governança

PORTARIA Nº 096 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de empregado público efetivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º Nomear JACQUELINE VASCONCELOS PINTO, portadora do RG: 28.515.715-2 e inscrita no CPF/MF: 287.261.558-00, para o cargo de Assistente Técnico, para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a contar de 27 de junho de 2024.

Art. 2º Fica o Assistente Técnico nomeado no art. 1º desta portaria autorizado a desenvolver atividades e elaborar controles administrativos; controlar e acompanhar a execução de serviços prestados por terceiros; elaborar e atualizar planilhas, tabelas, relatórios; realizar a digitação de textos, ofícios, memorandos, laudos, atas, certidões e outros documentos de apoio ao licenciamento ambiental; registrar reclamações e efetuar atendimentos; efetuar levantamentos diversos; controlar agendas e prazos; organizar, manter e realizar procedimentos de acordo com a rotina dos documentos técnicos e administrativos; manter arquivo de documentos administrativos e técnicos; executar serviços gerais de escritório; prestação de serviços de atendimento ao público, interno e externo da Administração Pública conforme demanda da área de atuação; efetuar atendimento telefônico e recepção de visitantes; participar de reuniões; pesquisa e mapeamento de preços; auxiliar na implantação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações); auxiliar o Secretário Executivo e a Diretoria Administrativa, quando convocado para executar trabalhos relativos à licitação, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outras atividades administrativas; auxiliar a Diretoria Ambiental e os Analistas Técnicos Ambientais; realizar atendimento telefônico ou digital; desenvolver outras atividades pertinentes determinadas pelo superior hierárquico; dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário e outras atividades afins da função a serem determinadas pela chefia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de junho de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

Secretário Executivo

Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

PORTARIA Nº 097 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de empregado público temporário do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o empregado público temporário ROBERTO CAETANO DA SILVA JÚNIOR, Cargo: ANALISTA EM GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO, Funcionário 8/1, portador do RG: 43.682.365-2 e CPF/MF: 362.433.228-74, pelo encerramento do contrato determinado, a partir de 26 de junho de 2024, nos termos da CLT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de junho de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

PORTARIA Nº 098 DE 26 DEJUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de empregado público do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, TATIANY CORREIA TAMASHIRO DE BARROS, portadora do RG: 48.277.033-8 e CPF/MF: 410.229.438-47, para o cargo de Analista Ambiental - graduação superior em Geologia do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de junho de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

PORTARIA Nº 099 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de emprego público efetivo para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providenciais.

Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições legais e estatuárias.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TATIANY CORREIA TAMASHIRO DE BARROS, portadora do RG: 48.277.033-8 e CPF/MF: 410.229.438-47, para o cargo de Analista Ambiental - graduação superior em Geologia, CBO: 2134-05, para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a contar de 27 de junho de 2024. Art. 2º Fica a Analista Ambiental - graduação superior Geologia, autorizada a: Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição; realizar auditoria de conformidade legal: levantamentos, vistorias e avaliações ambientais; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento de efluentes, amostragem em chaminé, identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais; efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP - Áreas de Preservação Permanente (em rios, lagos e etc.), assim como identificação de áreas de interesse ambiental; realizar avaliação de aterros sanitários vazadouro de lixo, armazenamento e depósitos de resíduos industriais e em áreas de extração mineral; realizar a avaliação de sistemas de aplicação de resíduos no solo, como áreas de aplicação de vinhaça em industriais de cana de açúcar, fertirrigação entre outros; atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; analisar caracterizações geológicas e hidrogeológicas e mapas temáticos; inspecionar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a contaminação do solo e de águas subterrâneas; analisar projetos de armazenagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos/industriais no que se refere aos aspectos geológicos, hidrogeológicos e geotécnicos do meio físico; avaliar e acompanhar a implantação e operação de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos; analisar e interpretar relatórios com dados ambientais do solo e de águas subterrâneas; avaliar projetos de recuperação em áreas contaminadas; analisar dados de mapeamento de plumas de contaminação no solo e em águas subterrâneas; acompanhar o gerenciamento de áreas contaminadas; identificar e caracterizar fontes de contaminação industrial, de disposição de resíduos, de atividades comerciais e de áreas abandonadas; analisar estudos de riscos em áreas contaminadas; desenvolver critérios para proteção da qualidade de solos e de águas subterrâneas; avaliar diagnósticos de qualidade/quantidade de águas subterrâneas; contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; avaliar a vulnerabilidade dos aqüíferos ao risco de poluição; operar rede de monitoramento regional de qualidade de águas subterrâneas; realizar levantamentos geofísicos e geoquímicos; planejar amostragens de solos e águas subterrâneas; realizar estudos geológicos e hidrogeológicos; realizar auditoria e avaliação de trabalhos efetuados por terceiros; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico advindos da implantação e operação de empreendimentos; avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental, especialmente aqueles relacionados com controle de erosão, recuperação de áreas degradadas, minimização das interferências nas águas subterrâneas, monitoramento hidrogeológico, etc.; elaborar relatórios e pareceres técnicos; participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; fiscalização em campo e atividades correlatas; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo; dirigir veículo e outras atividades afins da função a serem determinadas pela chefia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de junho de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Educação

PORTARIA Nº 105/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que tive seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Cidadania:

SUELEN GUIMARAES GOULART, matrícula 503249/8;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/05/2024.

São José dos Campos, 26 de junho de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Secretaria de Educação e Cidadania

Rescisão contratual (contrato 28/2018): Contratante Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 96086/2017.Contratado: JOAQUIM FRANCISCO RIBEIRO. Objeto: Prestação de serviços de frete escolar. Fundamentado: art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Rescisão contratual (contrato 308/2019): Contratante Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 45676/2019.Contratado: GILBERTO BENEDITO COSTA. Objeto: Prestação de serviços de frete com veículo adaptado. Fundamentado: art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundhas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15°, § 2°, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023 - PROCESSO DE COMPRA N° 283/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA ALBERTH DANIEL BONFIM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	,
17	PLUG FÊMEA 2P+T, COR BRANCO, CORRENTE MÁXIMA DE 10A, TENSÃO MÁXIMA DE 250V. ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNA- CIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (5.1.386) MARCA: ILUMI	PÇ	150	3,00

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15°, § 2°, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023 - PROCESSO DE COMPRA N° 283/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA CONTTATOS MAIS LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
13	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A - 250V - COM PLACA 4X2 (5.1.277) MARCA: ILUME	PÇ	200	4,71
24	TOMADA DE ENERGIA 2P+T, FORMATO LOSANGULAR, CORRENTE MÁXIMA DE 10A, TENSÃO DE NO MÁXIMO 250V, POSIÇÃO DO MÓDULO NA VERTICAL, COM ESPELHOS E FIXAÇÕES. ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (5.1.301) MARCA: TRAMONTINA	PÇ	1500	4,67

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15°, § 2°, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 283/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA ELETRONEW COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
12	INTERRUPTOR 4" X 2", DUPLO, COM ESPELHO COR BRANCO, INCLUSIVE FIXAÇÕES, PARA USO EM PAREDE. ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (5.1.504) MARCA: BLUX	PÇ	20	7,80
21	TAMPA CEGA, ALUMÍNIO, PARA CONDULETE 4" X 2" (5.1.347) MARCA: CONDUPRO	PÇ	1200	2,00
22	TAMPA PARA INTERRUPTOR DUPLO (02 TECLAS), FORMATO RETANGULAR, COM PLACA 4" X 2", PARA CONDULETE (5.1.501) MARCA: CONDUPRO	PÇ	10	1,89
23	TAMPA PARA INTERRUPTOR SIMPLES (01TECLA), FORMATO RETANGULAR, COM PLACA 4" X 2", PARA CONDULETE (5.1.288) MARCA: CONDUPRO	PÇ	10	2,00
26	UNIDUT CÔNICO COMUM PARA ELETRODUTO, DIÂMETRO DE 3/4", INCLUSIVE PARAFUSO DE FIXAÇÃO (5.1.84) MARCA: CONDUPRO	PÇ	4500	1,5

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15°, § 2°, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 283/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
8	DISJUNTOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 100A, MODELO DIN, TENSÃO DE TRABALHO DE 250 A 440V, CURVA "C", ATENDENDO AS NORMAS: NBR 5.361 E NBR 5410 (5.1.192) MARCA: LUKMA	PÇ	10	94,50
14	LÂMPADA LED, TUBULAR, HO, POTÊNCIA 40W (QUARENTA WATTS). COR BRANCO, 6.500K. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). MODELO TB. COMPRIMENTO: 2,40 M (DOIS METROS E QUARENTA CENTÍMETROS). DEVIDAMENTE EMBALADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO (5.10.1) MARCA: SALVEENERGY	PÇ	200	25,00

19	RELE FOTOELÉTRICO, COM CORPO E TAMPA EM POLIPRO-PILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA, CONTATOS DE ENCAIXE DE LATÃO ESTANHADO, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO POR ELETROMAGNETISMO DE ACIONAMENTO INSTANTÂNEO, CONTATO DE CARGA NORMALMENTE FECHADO, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO POR VARISTOR, BIVOLT, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 1000W, LIMITES DE TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -5°C A +50°C, ACIONAMENTO DE 03 A 20 LUX E DESLIGAMENTO DE 80 LUX, GRAU DE PROTEÇÃO IP54, INCLUSIVE SUPORTE METÁLICO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. ATENDERAS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (5.1.258) MARCA: TECLINSE	PÇ	150	20,00
25	TOMADA DE ENERGIA 2P+T, FORMATO LOSANGULAR, CORRENTE MÁXIMA DE 20A, TENSÃO DE NO MÁXIMO 250V, POSIÇÃO DO MÓDULO NA VERTICAL, COM ESPELHO NA COR BRANCO E FIXAÇÕES. ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (5.1.278). MARCA: RADIAL	PÇ	80	6,00

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15°, § 2°, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 283/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
15	LÂMPADA, TUBULAR, LED, T8, 18 WATTS, 120 CM, BIVOLT, 6500K, BRANCO PURO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (5.1.514) MARCA: ELGIN	PÇ	600	6,10
16	LÂMPADA; LED; BULBO; BRANCA; 12 W; ROSCA E27; BIVOLT (5.1.526) MARCA: ELGIN	PÇ	60	3,80

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15°, § 2°, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 283/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA VRW COMÉRCIO E SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
6	CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE VENTILADOR DE PAREDE, TIPO UNIVERSAL, BIVOLT, COM ACIONAMENTO POR BOTÃO ROTATIVO, CORPO DE PLÁSTICO, COR BRANCO (5.1.150) MARCA: QUALITRONIX	PÇ	100	19,89
9	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO, DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO, COR PRETO, ROLO 19MM X 02 METROS. ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (5.1.6) MARCA: WORKER	RL	20	5,60
10	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA DE PVC, PARA BAIXA TENSÃO, COR PRETO, ROLO 19MM X 20 METROS. ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (5.1.427) MARCA: NORTON	RL	1000	5,30

GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 21/2024

DATA: 25/06/2024

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E LEVIT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS

TECNOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE CRACHÁ.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 2.470,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

PROCESSO DE COMPRA: N° 70/2024 São José dos Campos, 27 de junho de 2024

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Fundação Cultural

TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №	400/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	042/2024
AUTORIZADO	SARA CARDOSO MUZEL
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO TEATRO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESPE'TACULO STARTS SARA MUZEL ACADEMIA DE DANÇA.
VIGÊNCIA	09 E 10/12/2024
CELEBRADO EM	06/05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	462/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	055/2024
AUTORIZADO	ANA MARIA DE BRITO CAMPOY
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO TEATRO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESPE'TACULO ANNIE.
VIGÊNCIA	23 E 24/05/2024
CELEBRADO EM	17/05/2024

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Diário do Município nº 3.255 (página 56), de 25/06/2024.

Onde se lê:

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	069/SG/2022
CONTRATADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
TERMO N°	1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/FMC/2023
ОВЈЕТО	O PRESENTE TERMO ADITIVO, TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES PARA MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CIEE A TITULO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO.
CELEBRADO EM	25/01/2024

Leia-se:

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №	069/SG/2022		
CONTRATADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO		
	EMPRESA ESCOLA CIEE		
2º TERMO DE ADITIVO AO	020/DISPENSA 044/2022		
CONTRATO Nº			
OBJETO	O PRESENTE TERMO		
	ADITIVO TEM POR OBJETO A		
	PRORROGAÇÃO DO PRAZO		
	CONTRATUAL POR DOZE (12)		
	MESES PARA MANUTENÇÃO		
	DO PROGRAMA DE ESTÁGIO		
	REMUNERADO DA FUNDAÇÃO		
	CULTURAL CASSIANO RICARDO,		
	CORRESPONDENTE AOS		
	SERVIÇOS PRESTADOS PELO		
	CIEE A TÍTULO DE ADMINIS-		
	TRAÇÃO DO PROGRAMA DE		
	ESTÁGIO.		
VIGÊNCIA	15/02/2024 a 14/02/2025		
VALOR	R\$30.000,00		
CELEBRADO EM	25/01/2024		

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, SR. ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR, decide aplicar à empresa J.I. CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ 31.846.938/0001-50, com endereço na RUA RIACHUELO, Nº 184 - JARDIM PAULISTA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo Interno - PI nº 49.667/2024, a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento - AF nº 49667/2023, com base no artigo 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e cláusula de "Condições Gerais de Fornecimento" indicadas no verso da referida AF.

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Retificação da ratificação da contratação por Inexigibilidade de Licitação, publicada no Diário do Município n. 3.256, de 26 de junho de 2024, por incorreções no texto:

Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 76.550/2024. Ratifico da Secretária de Esporte e Qualidade de Vida, Sr.ª Kátia Maria Riêra Machado. Data: 26 de junho de 2024. Contratada: PRODUÇÃO MUSICAL DE DAVID THIAGO DE ALVARENGA COM O "FORRÓ KAYERA" para apresentações no Programa Quinta da Juventude". Datas das Apresentações: 18 de julho e 17 de outubro de 2024. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021).

Secretaria de Manutenção da Cidade

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade

Processo nº 162460/2023

Valor apurado de R\$ 1.150,00 em favor do Sr. Sebastião Machado, realizado em 14/06/2024